

**Roteiro da 110ª Reunião Ordinária de Diretoria do COFEN,
19 de novembro de 2015**

	DOCUMENTO	ASSUNTO	DESPACHO
1	Verificação de <i>quorum</i>		
2	Leitura da Ata da reunião anterior		
3	Informes da Presidência		
4	Informes dos Conselheiros		
5	Justificativa referente à solicitação de diárias do período de 27 a 23 de outubro e de 26 a 31 de outubro de 2015, Presidente Intervento do Cofen no Coren/MS.	Homologação de Atos da Presidência.	
6	Ofício nº 178/2015 - Presidência - Coren-AC - solicita 07 de passagens aéreas para participar do 7º SENAFIS	Homologação de Atos da Presidência.	
7	Ofício Coren-SE GAB nº 691/2015 nº 691/2015 - Solicita 03 passagens aéreas para participação no IX Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal e o III Congresso Internacional de Enfermagem Obstétrica e Neonatal	Homologação de Atos da Presidência.	
8	Ofício Gab-Pres-Coren-TO nº 390/2015 - Solicita passagens aéreas para participação no 7º SENAFIS	Homologação de Atos da Presidência.	
9	Requerimento da Conselheira Federal, Dra. Nádia Mattos Ramalho solicita autorização de pagamento de diárias excedentes ao limite estabelecido pela Resolução Cofen nº 471/2015.	Homologação de Atos da Presidência.	
10	PAD nº 666/2015 - Solicitação de reembolso de despesas com excesso de bagagem - Gilzimara Almeida, Renata Moura, Samuel Goulart	Homologação de Atos da Presidência.	
11	Memorando nº 258/2015/ASPLAN - solicita contratação de estagiário para Assessoria de Plenário	Deliberação	
12	PAD nº 151/2014 - Averiguação de Suposto ato de improbidade administrativa praticado, em tese, pela servidora Municipal e também Presidente do Coren/MS Amarílis Pereira Amaral Scudellari	Despacho nº 29/DPAC-PROGER/2015	
13	PAD nº 646/2015 - Solicitação de Treinamento Externo-Cofen - Ciro Vargas de Souza Marques - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - Treinamento PHP Conference 2015, que será realizado em Osasco.	Parecer nº 176/DLC-PROGER/2015-M	
14	PAD nº 716/2015 - OE 18. Consulta do Setor de Controle de Diárias e Emissão de Passagens a respeito do pagamento de diárias.	Parecer Jurídico nº 42/2015 - F	